

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1380/88



Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: EXEC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 28.899,99

Vigência: 20/09/2024 - 20/12/2025

Prêmio: R\$ 124,20

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: MULTAS CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 28.899,99

Vigência: 20/09/2024 - 20/12/2025

Prêmio: R\$ 31,05

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 28.899,99

Vigência: 20/09/2024 - 20/12/2025

Prêmio: R\$ 31,05

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) esta limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC 662**

COMISSÃO DE 107%

Ficha Nº 1387W



Demonstrativo do prêmio (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 186,30
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 186,30

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 Valor: R\$ 186,30 Vencimento: 27/09/2024

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 212125208

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1388

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, em que o crime, em que eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio de D.O.U. (diário oficial da União): <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-102772088>

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, compreendendo, quando convergentes, ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata de responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE REGULAÇÃO

Folha Nº 1389/18

nos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário na União, no Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la) - conforme as disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional e de ordem pública, submetida e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará pela performance em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado em 03/08/2017 (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/03.2017, uniformizou o prazo de 61 (um) dia para o cumprimento das pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquela que detinha o dever de evitar os danos em determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado e garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações no Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora interrompe o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, fiscalização e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços: documento em que consta a relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o

**Apólice - Seguro Garantia
 SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 862**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1392

Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:
 Relação a ser aplicada
 sobre a vigência original
 para obtenção de prazo em dias

em dias	% Do Prêmio
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima, aplicar-se-á a taxa de taxa correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais no ato da emissão da Apólice, sempre, são COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Federação.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convenionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas normativas de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s), no correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas e mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

393

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em sua tramitação correspondente ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, desde que o responsável por parte do Segurado.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor a manutenção da cobertura deste seguro mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, sua livre e manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados as hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliara tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

3. Outras Alterações de Cobertura

3.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante acordo do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

3.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja azeida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, **CONCOMITANTEMENTE**, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a superação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como **EXPECTATIVA** de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos sofridos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados **CONJUNTAMENTE**:

I – Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber: (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (iii) a

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1394

sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo do ônus documental, em caso de qualquer situação que não seja totalmente fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos necessários para fins de conversão em caso de possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistro.

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo em que se inclui o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de falhas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora - até que se cumpram todos os seus atos.

(b) Planilha(s), relatório(s) e/ou correspondência(s) de somatória de glosas, visto à créditos do Tomador relacionados ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, eventualmente retidos pelo Segurado;

(c) Laudos(s), Relatório(s), ou Planilha(s) de cômputo dos(s) prejuízo(s) sofridos pelo Segurado em relação ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tomará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações mencionadas no parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que justificadamente foram solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com suspensão da contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regularização, a contar da data de recebimento do sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, nova informação for necessária para a definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1 das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação na Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1 das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à homologação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou (iii) de prazo e/ou condições supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais termos desta cláusula, se, na conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando conjuntamente, as razões óbvias e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 624/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e justiça jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao adotar a Apólice, a Seguradora reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o valor máximo de Importância Segurada garantido pela Apólice, mediante:

SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 17.989.000/0001-17 - Av. Siqueira, 1173

Endereço: RUA DOUTOR EURÊNIO LOPES BRUNO, 100 - CEP: 13.210-000 - SÃO CARLOS - SP

Sinistro: 0800 749 1000 (Disponível 24 horas) - C.F. 16504-1-0789 - Telefone: 19 3333-1000

Quadradão: 0800 749 1212 (Das 08h às 18h) - Rua São Bento nº 2 - São Carlos - SP - CEP: 13.210-000

Apólice - Seguro Garantia

SEGURO SETOR PÚBLICO - R\$ 5.562

Folha Nº 1395

I - Pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

II - Realização, por meio de terceiros, da(s) obrigação(ões) inadimplida(s) pelo Tomador.

10.2. O não pagamento (ou não cumprimento) da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes operações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/BGFI, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicamente antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data da efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros do item (a) será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (b) no mesmo prazo e igualmente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-roga-se nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em qualquer momento, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, falsas ou de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravamento de risco do inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro;

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, relacionadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice;

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia.

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes fatos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá à baixa automática da Apólice, ocasião em que restará

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 562**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1396

rescindido o presente contrato de seguros

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estas referentes, perante Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico ou qualquer outro com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.393.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I - Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II - Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogenerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (no vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o Termo Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os interessados, requeridos de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

SOMBRERO SEGUROS S/A CNPJ: 07.606.050/0001-14, Cód. CEE: 10000000

Endereço: RUA DOUTOR RUI DE SÓZES BUENO, 691 - CEP: 14.190-000 - BARRA DO GUARANI - SP

Sinistro: 0800 749 9000 (atendimento 24 horas), SAC: 0800 749 9000 (atendimento 9h às 18h) ou

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Diárias úteis, das 14h às 18h, Pessoa com Deficiência de Audição e Falas: 0800 749 9000 (21 linhas).



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartórios, cartões selados e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cessação ou resseguro a este vinculadas, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br ou Ouvidoria (0800 749 1212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

OBJETO: Esta Cobertura Adicional garante a indenização até o Valor da Garantia, em valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador do Trabalho, o empregado que prestou serviços em prol do segurado, na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente aprovados pela seguradora e respeitadas os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

ACORDOS

Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações trabalhistas ou previdenciárias cobertas adicionalmente, este deverá encaminhar à seguradora cópia da proposta de acordo, sua avaliação e o resultado do cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à aprovação do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento pelo Segurado, no valor acordado.

3.3 A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que corroboram a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação do Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- Comprovante de pagamento da condenação;
- Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1398

do Objeto Principal:

e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

i. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional;

ii. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, ou considerado revel, nos termos do artigo 844 parágrafo único da CLT, ou confessar;

iii. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente de trabalho;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

MULTAS

GLOSSÁRIO

Cobertura Adicional de Seguro Garantia: trata-se de cobertura complementar e acessória ao Seguro Garantia independentemente de sua modalidade, com efeitos de cobertura para a obrigação garantida pela Apólice.

Multas, no âmbito do Seguro Garantia, consiste em penalidade pecuniária imputada ao Tomador, nos termos da lei, em virtude de descumprimento de obrigações por este assumidas perante o Segurado, em termo contratual ou processo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Esta cobertura adicional garante ao Segurado o pagamento de indenização, devolução das parcelas contratuais imputadas ao Tomador em caso de descumprimento de suas obrigações vinculadas a termo contratual ou processo garantido pela Apólice.

2. Disposições Finais

2.1. Aplicam-se a este seguro as demais definições e Condições Especiais da Apólice não modificadas pela presente cobertura adicional.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 1399

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.



Prezado(a) **MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro, em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança, com autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica de apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas concluídas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757023260

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil em: Signatário (a)s:

Pessoa: MARCIO AURELIO DOS SAES TRINDADE - Nº do Série de Certificação: 0E0CD386UC94910C2E7A6B2746F736D316

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TELLES SOUZA - Nº do Série de Certificação: 589DC07F8130E8F054258E18FC3A12777

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82 da Constituição, revoca a seguinte Portaria nº 334, de 21/03/2011, publicada no Diário Oficial da União em 23/03/2011, com força de lei.

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a confiabilidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757023260 - Nº ENDOSSO: 00000

CONTROLE INTERNO: 97569

DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 20/09/2024

PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrada no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/nao-um-recurso-ou-ajustar-policeis-na-susep.aspx>.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

140188

Dados do Segurado

Nome: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ/CPF: 07.971.082/0001-14
Endereço: R. C. DIRCEU MOURA
Número: S/N
CEP: 63.010-147
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: CE

Dados do Tomador

Nome: J. C. BARRETO E CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 09.015.759/0001-12
Endereço: RUA ANA TRISTE
Número: 76
CEP: 63.122-220
Cidade: CRATO

Complemento:
Bairro: SAO MIGUEL
UF: CE

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 10.099,98 (DEZ MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto desta
Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1 - Processo Administrativo nº 2024.06.14.1 -
PE.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições
anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1402

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: EXEC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 10.099,98

Vigência: 20/09/2024 - 20/12/2025

Prêmio: R\$ 120,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 10.099,98

Vigência: 20/09/2024 - 20/12/2025

Prêmio: R\$ 30,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: MULTAS CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 10.099,98

Vigência: 20/09/2024 - 20/12/2025

Prêmio: R\$ 30,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº **1403**

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 180,00
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 180,00

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 Valor: R\$ 180,00 Vencimento: 21/09/2021

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 212125296

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº **1404**

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados a combater e prevenir, ou e combater aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um seguro no plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais, as Condições Especiais e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar a observância dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública Federal ou estrangeira.

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Folha Nº 1405

dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la) : conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, sob o modelo de submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Límite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador a Seguradora, em função do cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transcreve o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES, recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 31 (trinta) dias para a apresentação de pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado e garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora interrompe o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP, autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços: documento em que constata a relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Tomador em âmbito extrajudicial administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Tomador devedor das obrigações estabelecidas no Termo Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento das obrigações do Tomador com este firmadas, no Termo Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, independentemente da denominação utilizada, garantido pela Apólice.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para contratações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem seus princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusulas de franquias ou carências, salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal condição (ões) for (em) expressamente solicitada (s) e anuída (s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta em sua recepção, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se dá a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único - ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tanto do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento honoratório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no Termo Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados a cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas na sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

4. Exclusões

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1407

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, não sendo possível entendê-la a partir de Termos, Contratos, Ordens ou Pedidos de Compra de Obras, Bens ou Serviços em curso entre o Segurado e o Tomador.

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) riscos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, (ii) Lei SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, nas quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter irrevogável e irreversível, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de ato substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícito de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização do valor da Apólice, quando aplicável, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, não, como de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 5.3.3 das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança da nenhuma valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUIDO(S) ao Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) do prêmio(s) de seguro da Apólice, que for(ão) sem pagamento

**Apólice - Seguro Garantia
 SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1408

Tomador a Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo cumulativa:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias ***** % Do Prêmio*****

15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado o prazo correspondente ao prazo imediatamente inferior.

ii - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e ao Terceiro.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convenionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de garantia da Apólice em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base no pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, as condições serão efetivadas e emitidos os endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item, poderão ser livremente

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que trata o correspondente do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, eletrônico e firmado pelo(s) responsável(is) do Segurado.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados as hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alterarão, em qualquer hipótese, as causas de exceção para (i) cessação de coberturas; (ii) baixas; (iii) cancelamentos; ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Gerais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 6.2 e 7.2. das presentes Condições Especiais as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante ordem do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja arquivada em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos da Art. 1.311 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha a substituí-la) e desde que não haja CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações; (ii) as prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022; (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que se substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado, acerca da instauração do processo administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de processos incidentes em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber: (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador; (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de fatos e (iii) a

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1410

sua prestação de apoio e assistência ao Tomador e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações do Tomador Segurado, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de regularização, visando a possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistro.

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo, no qual se inclui o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de falhas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

(b) Planilha(s), relatório(s) e/ou correspondência(s) de somatoria de dívidas (isto é, créditos do Tomador relacionados ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, eventualmente retidos pelo Segurado);

(c) Laudos(s), Relatório(s), ou Planilha(s) de cômputo do(s) prejuízo(s) sofridos pelo Segurado em relação ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações solicitadas no parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente foram por ela solicitadas, ensejarão a conversão de Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regularização, conclusão e, se cabível, o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, houver dúvida fundada e justificável quanto à definição e conclusão da regularização do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regularização de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação as obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regularização.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade em vigilando sobre seus atos de administração, referidos pelo Art. 104 Inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o valor máximo de Limite Máximo Segurado garantido pela Apólice, mediante:

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1412

rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, na forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda do direito do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes perante Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como: nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, comercial ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 204 § 1º II, inciso I do Código de Processo Civil, bem como no art. 209 do Código de Processo Civil e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, concordam:

I - Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e orientações estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice (ii) o prazo para emissão da Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando, no quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II - Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo "fatogerador" a que se refere a legislação para a seguradora de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim nelas indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser consultados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, periciais e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de co-seguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 749 9090 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações (em qualquer idioma) apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

OBJETO: Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, em relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a Agência da Apólice. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional. Para fins de Ações Trabalhistas a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a cobrança poderá ser realizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho celebrado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

ACORDOS:

Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado. A seguradora poderá receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer sobre a viabilidade do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e inicie a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento pelo Segurado, da condenação oriunda da sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento pelo Segurado, do valor cobrado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado por meio escrito à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- Cópia Integral da Ação Trabalhista ou Previdenciária;
- Comprovante de pagamento da condenação;
- Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1414

do Objeto Principal:

c) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação ao Sinistro tornará sem efeito a cobertura do seguro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais, o Tomador e o Segurado perderão o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

MULTAS

GLOSSÁRIO

Cobertura Adicional de Seguro Garantia: trata-se de cobertura complementar e acessória ao Seguro Garantia, independentemente de sua modalidade, com efeitos de cobertura para a obrigação garantida pela Apólice.

Multas: no âmbito do Seguro Garantia, consiste em penalidade pecuniária imputada ao Tomador, nos termos da lei, em virtude de descumprimento de obrigações por este assumidas perante o Segurado em termo contratual ou processo garantido pela Apólice.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional garante ao Segurado o pagamento de indenização decorrente de multas pecuniárias imputadas ao Tomador em caso de descumprimento de suas obrigações vinculadas a termo contratual ou processo garantido pela Apólice.

2. Disposições Finais

2.1. Aplicam-se a este seguro as demais definições e Condições Especiais da Apólice não modificadas pela presente cobertura adicional.

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

CARTA FIANÇA
FB11452 T11432
Código verificador: 3f116211432 11432

Fiador:

DANK, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede a Avenida Marechal da Fonseca, 1285, Sala 05.1, Centro, Jaraguá do Sul/SC

CNPJ nº
48.430.050/0001-35**Afiandado:**

SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada a Rua Rui Barbosa, n.º 780, Bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63030000

CNPJ nº
28.027.121/0001-46**Beneficiário:**

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ nº
07.974.082/0001-14Data de validade
20/09/2024 à 19/12/2025**Valor Garantido (tanto da garantia): R\$ 61.559,16****(sessenta e um mil e quinhentos e nove reais e dezesseis centavos)****Contrato nº:****Nº 2024.09.13-0001 ao 2024.09.13-0014**Tipo de contrato
PERFORMANCE**Edital de Licitação nº:****Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1**Município do Edital
Juazeiro do Norte/CE**Valor Líquido da Conta de:****R\$ 1.231.183,30**

Data de assinatura do Contrato

Objeto da Licitação:

O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

Objeto da Fiança:

Pelo presente instrumento a Instituição Financeira acima identificada declara-se garantidora do Contrato firmado entre o Beneficiário e o Afiandado, e abrange o seguinte: (i) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, e (ii) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato firmado, em decorrência do Edital publicado pelo Beneficiário. A presente Fiança está consubstanciada no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666/93 ou 14.133/2021, conforme o caso. Todos os dados de identificação do Edital, tipo e local de licitação, e tipo de contrato estão descritos no campo formulário acima.

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de execução dos serviços contratados (**PERFORMANCE**), não abrangendo: indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação exclusiva do Beneficiário neste Contrato.

A presente Fiança não abrange também riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de garantia, de atos terroristas ou sabotagem, não garantindo ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiandado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência do Fiador), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Garantido ou de Terceiros que não sejam objeto desta Garantia. Esta Fiança é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e o Objeto da Fiança, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir do Fiador por meio de notificação escrita o aqui garantido, caso o Afiandado não cumpra com a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança.

O Fiador, recebendo a notificação por escrito relatando a inadimplência devidamente comprovada por documentos do Afiandado, desde que dentro da data de vigência desta Fiança, e desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença, efetuará o pagamento do valor devido em até 15 (quinze) dias da data dessa notificação e/ou intimação para pagamento, caso o Afiandado não o faça, desde que esta ocorra após a excussão dos bens do Afiandado.

Condições Especiais:**Multa:**

O presente instrumento garante também Multas Contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021 ou 8.666/93, conforme o caso, bem como as Multas Moratórias e Punitivas aplicadas pelo Licitante à Afiandada especificamente com relação ao contrato nº **2024.09.13-0001**.

**Cobertura
Trabalhista:**

Esta Garantia tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário/Credor o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade da Empresa Garantida, oriundas do Contrato descrito no "objeto da licitação", nas quais haja condenação judicial do Afiado ao pagamento, e os valores tenham sido pagos pelo Beneficiário em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados, ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência do Fiador e conseqüente homologação do Poder Judiciário, conforme condições especiais que são parte integrante e inseparável desta Fiança.

**Parte
Relacionada:**

O Fiador declara para os devidos fins que este contrato não está sendo realizado com Parte Relacionada, conceito esse disposto no artigo 34 da Lei 4.595/1964 e nos termos do art. 2º da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central do Brasil.

**Obrigação do
Beneficiário:**

Para total eficácia e execução desta Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Garantido; como também não poderá dar causa ao inadimplemento do Afiado.

Renúncia:

O Fiador declara expressamente renunciar ao benefício de ordem instituído pelo Art. 827 do Código Civil.

Declaração:

O Fiador declara expressamente que:

1. A presente fiança satisfaz todas as determinações legais aplicáveis às instituições financeiras;
2. Os signatários deste Instrumento declaram que estão devidamente autorizados a prestar as obrigações contidas na presente fiança.

DANK SOCIEDADE
DE CREDITO
DIRETO S
A:4843005000013
5

Assinado de forma digital
por DANK SOCIEDADE DE
CREDITO DIRETO S
A:48430050000135
Dados: 2024.10.03
17:09:39 -03'00'



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 18.797,00 (dezoito mil setecentos e noventa e sete reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Eraldo Oliveira Costa e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Fundação Memorial Padre Cícero, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1419

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Gabinete do Prefeito e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 203.080,00 (duzentos e três mil oitenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Roberto Viana de Oliveira Filho e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0005**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 89.753,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais) **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Wilson Soares Silva e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 45.296,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Josineide Pereira de Sousa Lima e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 303.440,00 (trezentos e três mil quatrocentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Márcia Pereira da Silva Franca e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 120.905,90 (cento e vinte mil novecentos e cinco reais e noventa centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0009**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 35.031,50 (trinta e cinco mil trinta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Carolina Evangelista Biró e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 46.217,50 (quarenta e seis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yago Matheus Nunes Araújo e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0011**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 8.754,40 (oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Cláudio Sergei Luz e Silva e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0012

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 260.009,00 (duzentos e sessenta mil nove reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Renato Wilamis de Lima Silva e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0013

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Darcya Alves Monteiro e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0014

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 17.149,00 (dezesete mil cento e quarenta e nove reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Marcelo de Sousa Pinheiro e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0015**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Eraldo Oliveira Costa e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0016

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Fundação Memorial Padre Cícero, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0017**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Gabinete do Prefeito e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. R\$ 44.678,34 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0018

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Roberto Viana de Oliveira Filho e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0019**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 49.407,85 (quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Wilson Soares Silva e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0020

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 164.873,10 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Márcia Pereira da Silva Franca e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0021**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 80.258,17 (oitenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0022

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 80.719,82 (oitenta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Carolina Evangelista Biró e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0023**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 33.370,85 (trinta e três mil trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Yago Matheus Nunes Araújo e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0024

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 27.108,30 (vinte e sete mil cento e oito reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Cláudio Sergei Luz e Silva e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0025**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 188.632,27 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Renato Wilamis de Lima Silva e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0026

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 10.950,80 (dez mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Marcelo de Sousa Pinheiro e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

54	225392024	Improcedente
55	225402024	Improcedente
56	225442024	Improcedente
57	225452024	Improcedente
58	225462024	Improcedente

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

AVISOS E EDITAIS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público que fará realizar Leilão Público Online de veículos, maquinários, materiais e móveis diversos considerados inservíveis para uso útil, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado do Ceará, Geórgia de Souza Castelo, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2024, às 10:00hs. Informações no site www.montenegroleiloes.com.br ou pelo fone: (85) 3066.8282. Demais informações poderão ser obtidos no Escritório da Leiloeira ou na Prefeitura Municipal. Juazeiro do Norte/CE, 08 de outubro de 2024. Geórgia de Souza Castelo – Leiloeira Pública Oficial do Estado do Ceará.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 18.797,00 (dezoito mil setecentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Fundação Memorial Padre Cícero, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1431

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através do Gabinete do Prefeito e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção,

montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 203.080,00 (duzentos e três mil oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Roberto Viana de Oliveira Filho e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 89.753,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais) Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Wilson Soares Silva e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 45.296,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais). Vigência

Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1432

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 303.440,00 (trezentos e três mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 120.905,90 (cento e vinte mil novecentos e cinco reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 35.031,50 (trinta e cinco mil trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ana Carolina Angelista Biró e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 46.217,50 (quarenta e seis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0011

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção,

montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 8.754,40 (oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

DE LICITAÇÃO
1483

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0012

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 260.009,00 (duzentos e sessenta mil nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0013

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0014

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.027.121/0001-46. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 17.149,00 (dezessete mil cento e quarenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Stenio Pierre Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0015

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0016

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundação Memorial Padre Cicero e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto:

Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Fundação Memorial Padre Cicero, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1434

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0017

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Gabinete do Prefeito e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. R\$ 44.678,34 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0018

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Roberto Viana de Oliveira Filho e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0019

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 49.407,85 (quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Wilson Soares Silva e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0020

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 164.873,10 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0021

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa J. C.

BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 80.258,17 (oitenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1435

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0022

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 80.719,82 (oitenta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ana Carolina Evangelista Biró e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0023

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo

Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 33.370,85 (trinta e três mil trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0024

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 27.108,30 (vinte e sete mil cento e oito reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0025

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 188.632,27 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1436 HC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.09.13-0026

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa J. C. BARRETO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.759/0001-12. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 10.950,80 (dez mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Joaquim Coelho Barreto.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2024.09.30.1. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, destinado ao atendimento das necessidades da proteção dos servidores usuários de motocicleta(s) da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): GUSTAVO CASTRO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 25.965.743/0001-27 classificado(a) no(s) Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S automobilísticos, no valor global de R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

Data da Homologação: 10 de outubro de 2024.